



DELIBERAÇÕES
XI Conferência Municipal de Assistência Social de Piracicaba 2017



Nº	Deliberações para o Município
1	Elaborar estudo e pesquisa com a população usuária para revisão dos horários de atendimento dos Serviços Tipificados, visando atender as demandas da população.
2	Adequar os serviços socioassistenciais (estrutura física e capacitação aos profissionais) para o atendimento da pessoa com deficiência, de acordo com a Lei Brasileira de Inclusão.
3	Criar mecanismos legais, tais como pactuação oficializada, para a responsabilização intersetorial que garanta a participação qualificada de setores públicos responsáveis pela execução de ações integradas de políticas sociais públicas para a qualificação dessas ações e racionalização de recursos humanos e materiais.
4	Instituir a Política Municipal de Atenção ao usuário de álcool e outras drogas (pessoas em situação de dependência química), por meio de ações integradas dos setores da assistência social e saúde com pactuação efetiva e planejada de outros setores públicos em consonância com os princípios do SUAS de matricialidade familiar e territorial.
5	Investir em estudo diagnóstico para buscar alternativas com o objetivo de enfrentamento da questão social referente a insegurança alimentar, visto que a fome é a expressão mais grave das vulnerabilidades sociais com integralidade.
6	Criar comissões/conselhos locais nos territórios dos CRAS e Centro POP favorecendo o empoderamento e participação efetiva da sociedade civil nos processos decisórios acerca das políticas públicas de assistência social, garantindo-se a representação dessas comissões no CMAS.
7	Garantir a participação social efetiva (usuários, conselhos e secretarias - relacionadas com ações intersetoriais) no planejamento, monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Assistência Social, que deve se orientar por um diagnóstico socioassistencial georreferenciado, construído por meio de metodologia participativa e análise produzida pelo sistema de vigilância socioassistencial a partir de dados disponíveis em: relatórios consubstanciados de todos os equipamentos socioassistenciais, informações do sistema gênese, Cadastro único, Censo SUAS, conselhos tutelares, IPPLAP, dados de outras secretarias, especialmente: saúde (destaque para Notificação de violência do Ministério da Saúde), educação (BPC na escola), trabalho e renda (Dados de desemprego) e habitação, que inclua uma comissão de monitoramento e avaliação da execução do plano, com participação do CMAS.
8	Garantir a efetiva participação social na elaboração do orçamento público e monitoramento da execução orçamentária, por meio de: A) Acesso a informações detalhadas acerca do diagnóstico socioassistencial georreferenciado, orçamento e prestação de contas, garantindo-se transparência pública dos recursos públicos por via digital, informativos nos equipamentos sociais, de saúde e educacionais; B) Audiências públicas anuais amplamente divulgadas e realizadas em horários e espaços adequados que permitam a participação social; C) Garantia legal da participação dos conselhos de direitos na elaboração das peças orçamentárias (PPA, LDO, LOA), para se garantir a inclusão das deliberações conferenciais no orçamento público e que as propostas elaboradas pelo poder executivo sejam analisadas pelos conselhos com tempo suficiente para sua participação antes da tramitação no poder legislativo; D) Apoio técnico independente, ancorado nos princípios da gestão compartilhada, democrática e participativa, para assessoria aos conselhos de direitos em relação a conhecimentos específicos



DELIBERAÇÕES
XI Conferência Municipal de Assistência Social de Piracicaba 2017



	<p>para a análise das peças orçamentárias;</p> <p>E) Revisão da agenda de planejamento das políticas e orçamento para que a decisão acerca das ações antecede as decisões orçamentárias, garantindo que os Planos da Assistência Social e demais Planos Temáticos relacionados aos direitos humanos sejam contemplados nas peças orçamentárias de forma obrigatória, para que suas ações sejam executadas, criando mecanismos legais de responsabilização da gestão pública em casos de descumprimento das garantias de participação social nas propostas deliberadas nas conferências e nos conselhos de direitos.</p>
9	<p>Criar estratégias e dar condições objetivas para qualificação da participação (usuários, comissões/conselhos locais, operadores de direito, profissionais executores de políticas públicas e gestores públicos) nos processos de formulação, monitoramento e avaliação das políticas públicas por meio de educação permanente (capacita SUAS), criação de espaços como fóruns de discussão (de profissionais, de usuários, de instituições socioassistenciais) e outros espaços propostos coletivamente.</p>
10	<p>Implementar e efetivar a vigilância socioassistencial de acordo com as normativas do SUAS, apoiando atividades de planejamento, organização e execução desenvolvidas pela gestão e pelos serviços, produzindo, sistematizando e analisando as informações dos territórios, complementando o Plano Municipal da Assistência Social.</p>
11	<p>Ampliar equipe técnica através de concurso público e também, de serviços como CRAS, CREAS, CAO, Centro POP, SCFV de todas as faixas etárias; assim como a implantação do CRAS itinerante, para o melhor acesso aos usuários residentes nas regiões distantes. Assim como adequação dos espaços já existentes, com recursos materiais e operacionais dos serviços de proteção social básica e especial, cuja finalidade é ofertar atendimento com equidade e qualidade digna para a população.</p>
12	<p>Criar comissões/conselhos locais de assistência social nos territórios dos CRAS e a capacitação permanente das equipes, com finalidade de estimular e favorecer o empoderamento e participação efetiva nas ações de assistência social, bem como o trabalho Intersectorial (técnicos e gestores) e a divulgação do trabalho e serviços socioassistenciais em todas as esferas públicas.</p>
13	<p>Implantar setor de comunicação que seja responsável pela divulgação em todos os meios de comunicação e informação inclusive em redes sociais, dos serviços ofertados pela Assistência Social, bem como a articulação com a rádio municipal para criação de um espaço para divulgação de todos os serviços.</p>
14	<p>Ampliar e fortalecer as parcerias na execução dos serviços que atendam a população a partir de quatorze anos, especialmente no contra turno escolar, como cursos profissionalizantes e atividades em parceria com outras secretarias (SELAM, SEMTRE e Ação Cultural) e setores privados.</p>
15	<p>Ampliar os dias e horários de atendimento para a população em situação de rua, especialmente em feriados e finais de semana, bem como a oferta de atividades socioeducativas.</p>
16	<p>Construir, ampliar e adequar estrutura física de unidades de CRAS, CREAS CASE e CAO, tendo como base diagnóstico da demanda levantada pela SEMDES e demais políticas públicas.</p>
17	<p>Criar casa de acolhimento (casa abrigo/protegida) para mulheres e suas famílias em situação de violência.</p>
18	<p>Ampliar as vagas do Programa Frente de Trabalho, através de parcerias públicas e privadas com</p>



DELIBERAÇÕES
XI Conferência Municipal de Assistência Social de Piracicaba 2017



	garantia e qualificação profissional para esses usuários.
19	Construir centros para juventudes nos microterritórios para efetivação dos SCFV de 14 a 17 anos, a fim de: - Possibilitar a ampliação da carga horária; - Firmar parceria com entidades de aprendizagem profissional regularizadas e que atendam ao público prioritário tendo como base o diagnóstico da demanda levantada pela SEMDES e demais políticas públicas.
20	Criar lei municipal que regulamente a concessão dos benefícios eventuais em conformidade com a LOAS.
21	Equiparar salários e jornada de trabalho para a equipe técnica de referência do SUAS (assistente social e psicólogo), assegurando as 30 horas semanais, sem redução de vencimentos, através de Lei Municipal.
22	Criar plano de cargos, carreiras e salários, com a participação dos trabalhadores do SUAS, instituída por lei municipal, através de um processo de discussão democrática com os trabalhadores do SUAS, sendo todos os cargos de coordenações eletivas.
23	Alterar a Lei Municipal que regulamenta a organização da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, ampliando o número de unidades de CRAS e CREAS, incluindo na sua estrutura o setor de vigilância socioassistencial; adequando o RH ao que orienta a NOB/RH.
24	Elaborar e implantação da Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social, garantindo a participação dos Trabalhadores e usuários do SUAS nos processos; criação de normativas específicas para subsidiar serviços no que tange à educação permanente, estrutura física e recursos humanos; subsidiar programas e benefícios referentes aos critérios de concessão avaliação e monitoramento.
Nº	Deliberações para o Estado
1	Reestruturar e fortalecer as Diretorias Regionais de Assistência e Desenvolvimento Social, aprimorando a articulação com os municípios, garantindo a educação permanente.
2	Ampliar vagas e recursos dos programas estaduais de transferência de renda ação jovem e renda cidadã.
3	Revisar agenda de planejamento das políticas e orçamento para que a decisão acerca das ações antecede as decisões orçamentárias, garantindo que os Planos da Assistência Social e demais Planos Temáticos relacionados aos direitos humanos sejam contemplados nas peças orçamentárias de forma obrigatória, para que suas ações sejam executadas, criando mecanismos legais de responsabilização da gestão pública em casos de descumprimento das garantias de participação social nas propostas deliberadas nas conferências e nos conselhos de direitos.
4	Garantir a meta 5.26 do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026): assegurar que as receitas da política pública de assistência social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal – LRF.
5	Garantir repasse aos municípios dos recursos estaduais e federais para que se cumpra a NOB/RH.
6	Implantar e implementar um Serviço de Acolhimento Institucional para mulheres em situação de



DELIBERAÇÕES
XI Conferência Municipal de Assistência Social de Piracicaba 2017



	violência através de consórcio.
7	Construir, implantar e implementar mais unidades de Centro Dia para Idosos e Pessoas com Deficiência.
8	Cofinanciar os benefícios eventuais pelo Governo do Estado de São Paulo.
9	Ampliar o valor do cofinanciamento para os municípios que executam os serviços socioassistenciais.
Nº	Deliberações para a União
1	Ampliar a equipe mínima prevista na NOB RH através de um estudo das especificidades locais, visando atender ao princípio da equidade.
2	Garantir o direito de acesso à renda através do BPC, alterando os critérios atuais relativos à idade mínima (BPC idoso), conforme Estatuto do Idoso e a revisão dos critérios de concessão a fim de não contabilizar o valor do benefício no cálculo da per capita familiar, inclusive da PCD no cadastro único, mantendo a vinculação do valor do Benefício ao salário mínimo.
3	Revisar a agenda de planejamento das políticas e orçamento para que a decisão acerca das ações antecede as decisões orçamentárias, garantindo que os Planos da Assistência Social e demais Planos Temáticos relacionados aos direitos humanos sejam contemplados nas peças orçamentárias de forma obrigatória, para que suas ações sejam executadas, criando mecanismos legais de responsabilização da gestão pública em casos de descumprimento das garantias de participação social nas propostas deliberadas nas conferências e nos conselhos de direitos.
4	Garantir a meta 5.26 do Plano Decenal de Assistência Social (2016-2026): assegurar que as receitas da política pública de assistência social e suas despesas com pessoal não sejam computadas para fins dos limites estabelecidos na lei de responsabilidade fiscal – LRF.
5	Garantir os repasses aos municípios dos recursos estaduais e federais para que se cumpra a NOB/RH.
6	Revisar e aumentar o valor dos programas de transferência de renda, bem como alterar os critérios de entrada do Programa Bolsa Família para famílias com renda per capita até ¼ do salário mínimo.
7	Revisar o pacto federativo com relação ao cofinanciamento dos programas e serviços.
8	Definir percentual na Assistência Social com mínimo de 5% do orçamento dos entes federados (Município, Estado e Governo Federal).
9	Criar legislação que regulamente a elaboração de relatórios, laudos e pareceres, pelos profissionais do SUAS, e sua respectiva disponibilização aos órgãos do sistema de garantia de direitos e de investigação, respeitando o âmbito de competência de cada esfera de governo e suas atribuições, impedindo que os serviços municipais das áreas retromencionadas realizem serviços fora de sua área de atuação.